



## **ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 038/2024**

**OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do **CONTRATO Nº 038/2024**.

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

**CONTRATADO:** CONSTRUSOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.976.004/0001-36

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 14.133/21, Artigo 125 c/c Artigo 126.

*Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo, com base na fundamentação legal acima exposta.*

***CDS Velho Chico***

***Autoridade Administrativa***



## **ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 038/2024**

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente Cassio Guimarães Curssino, e do outro lado a empresa **CONSTRUSOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.976.004/0001-36, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Tv Santa Luzia, nº 235, Centro, CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa - BA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, conforme Artigo 125 e 126 da Lei nº 14.133/21 e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:**

Constitui objeto do Contrato originário: "Contratação de Empresas especializada em serviços continuados de apoio administrativo e operacional de mão de obra para o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico".

### **CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:**

2.1- O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do **CONTRATO Nº 038/2024**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA e AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

3.0. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração, com aprovação da autoridade competente que subscreve, promove o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), posto que, os serviços estão sendo cumpridos conforme os ajustes contratuais e sem intercorrências que desabonam a contratação, ressaltando que tal alteração não transfigura o objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:**

4.0. O Valor global do Contrato originário é R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), que com acréscimo de **25%**, correspondente a 8.800,00, passar a ter o valor global de **R\$ 44.000,00**

4.1. Conforme o exposto acima, o valor global do Contrato n° 038/24, passa a ser de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>1 – CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO – BOM JESUS DA LAPA;</b>
<b>Projeto Atividade:</b>	10.01– Gestões das ações Administrativas
<b>Elemento de Despesas:</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade pela fiel execução do presente contrato será do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, encarregada da fiscalização e detentora da Dotação Orçamentária.

**CLÁUSULA SÉXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 038/2024, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.



Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 20 de dezembro de 2024.

***CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO***  
***CONTRATANTE***

**CONSTRUSOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 48.976.004/0001- 36**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_